

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018¹, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

PROCOLO N.º 2018.16.00856
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2018
CONTRATO N.º 011/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.397.203/0001-92, estabelecida na Rua Joaquim Norberto, nº 250, no bairro Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **LUIZ GUSTAVO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, carteira de identidade nº MG-19.217.066, e inscrito no CPF nº 759.123.411-00, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/07/2022** e se **encerrando em 22/07/2023**, com fulcro no art. 57, II da lei nº 8.666/93, bem como previsão na cláusula 16 do contrato inicial.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 523,19** (quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos) e o valor anual de **R\$ 6.278,28** (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

¹ Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de proteção de energia (nobreaks), instalados no Datacenter da Administração da CEASA/Campinas.



TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 21 de julho de 2022.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente



JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro



CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

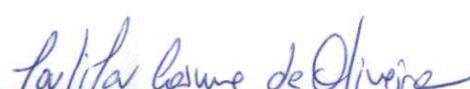
Pela Contratada: **ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

APICE SISTEMAS DE ENERGIA
LTDA:54397203000192

Assinado de forma digital por
APICE SISTEMAS DE ENERGIA
LTDA:54397203000192
Dados: 2022.07.21 15:40:44
-03'00'

LUIZ GUSTAVO FERNANDES
Sócio Administrador

Testemunhas:



Talita Cosme de Oliveira
CPF: 378.166.808-80



Eldo Lemos Christianini
CPF: 150.014.128-38

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.

CONTRATADA: ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Contrato nº 011/2018 – 4º Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação da vigência. Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de mão de obra especializada e sem fornecimento de peças/componentes de reposição), em equipamentos de proteção de energia (nobreaks), instalados no Datacenter da Administração da Ceasa/Campinas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

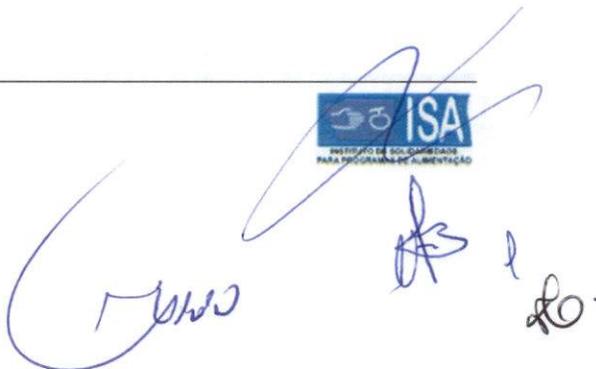
LOCAL e DATA: Campinas, 21 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wander de Oliveira Villalba
Cargo: ex-Diretor Presidente
CPF: 141.089.938-10

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela contratante:**

Nome: Valter Aparecido Greve
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 356.481.978-87

Assinatura: _____



Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 219.742.268-59

Assinatura: _____



Nome: Claudinei Barbosa
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: 079.624.98-81

Assinatura: _____

**Pela contratada:**

Nome: Luiz Gustavo Fernandes
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 759.123.411-00

APICE SISTEMAS DE
ENERGIA

Assinado de forma digital por
APICE SISTEMAS DE ENERGIA
LTDA:54397203000192

Assinatura: LTDA:54397203000192 Dados: 2022.07.21 15:41:07 -03'00'



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 219.742.268-59

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Eldo Lemos Christianini
Cargo: Chefe de Setor da Coordenadoria de Informática
CPF: 150.014.128-38

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Jean Christian Berto
Cargo: Analista de Informática
CPF: 066.150.228-77

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

